

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 042/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **Doranice dos Santos**, Presidente da Comissão Sindicante nos autos do processo de **Sindicância Administrativa Nº 2013.6.000101-5**, em desfavor da servidora **Maria Sildene Sousa Aguiar**, instaurada pela Portaria nº 014/2013-CJRMB publicada em 29/01/2013;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de março de 2013.

PORTARIA Nº 043/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 208 da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **Doranice dos Santos**, Presidente da Comissão de PAD nos autos de **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2011.6.001601-6**, em desfavor dos servidores **Fernando Carlos Brito do Espírito Santos e Fernando Augusto Rodrigues**, instaurado pela Portaria nº 132/2012-CJRMB publicada em 17/12/2012;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão de PAD, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de março de 2013.

PORTARIA Nº 044/2013-CJRMB

O Des. **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a apresentação do Laudo Pericial realizado nos documentos objeto dos autos de **Sindicância Administrativa Investigativa nº 2012.6.0001103-1**, instaurada pela Portaria nº 105/2012, publicada no DJ de 01/10/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação formulada pelo MM. Juiz Corregedor Sílvio César dos Santos Maria, Presidente da Comissão da referida Sindicância.

RESOLVE :

I - REVOGAR A PORTARIA Nº 003/2013-CJRMB, publicada no Diário de Justiça em 15/01/2013 que sobrestou a **Sindicância Investigativa nº 2012.6.001103-1**, tendo em vista não mais existirem os motivos ensejadores de sua concessão, a contar de 06/03/2013;

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de março de 2013.